



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

398  
K

## **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná**

### **IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, nº 260 – Jardim Candotti, na cidade de São João do Ivaí-Paraná, CEP.: 86930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Presidente **Cleuza de Souza Oliveira**, portadora do RG nº 3.224.893-4 e CPF nº 409.907.709-82, residente e domiciliado na Rua Larindo Pereira da Silva, nº 653, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí-Paraná, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, ADITAR valor do Termo de Colaboração nº 003/2022 bem como a sua vigência, nos Termos do Termo de Colaboração supracitado, através da seguinte redação:

**I - "Fica aditado conforme item 3.10 do Termo de Colaboração nº 003/2022:**

3.10 - Caso haja idosos acolhidos no grau de dependência II – pessoa com dependência em até três atividades para prover autocuidados para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada e/ou grau de dependência III – pessoa com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comprometimento, será acrescido o valor de 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) mensal, por idoso abrigado.

**II - "Em decorrência deste aditamento, fica acrescido o valor de R\$ 39.879,68(trinta nove mil, oitocentos setenta nove reais e sessenta oito centavos), repassados conforme Plano de Trabalho em anexo.**

**III - O valor global do Termo de Colaboração nº 003/2025 que era de R\$ 131.264,64(cento trinta um mil, duzentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos), passa a ser de R\$ 171.144,32(cento setenta um mil, cento quarenta quatro reais e trinta dois centavos).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez

*(Handwritten signatures and initials)*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Decreto N 5.102/2025

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

399  
K

dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco(10/04/2025).

  
**Aparecido Buzato**  
**Prefeito Municipal**

**Lar São  
Lourenço**

Assinado de forma digital por Lar São Lourenço  
DN: cn=Lar São Lourenço, o=Lar São Lourenço,  
ou=Lar São Lourenço,  
email=asilosaolourencosjl@outlook.com, c=BR  
Dados: 2025.04.11 12:11:06 -03'00'

**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**  
**ASILO SÃO LOURENÇO**  
**Cleuza de Souza Oliveira**  
**Presidente**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

  
1. Nome *Kely Cristine Ferro*  
Matrícula: *200532*

  
2. Nome: *Diego F. R. Torres*  
Matrícula: *200735*





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

400  
K

## **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná**

### **IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, nº 260 – Jardim Candotti, na cidade de São João do Ivaí-Paraná, CEP.: 86930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Presidente **Cleuza de Souza Oliveira**, portadora do RG nº 3.224.893-4 e CPF nº 409.907.709-82, residente e domiciliado na Rua Larindo Pereira da Silva, nº 653, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí-Paraná, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, ADITAR valor do Termo de Colaboração nº 003/2022 bem como a sua vigência, nos Termos do Termo de Colaboração supracitado, através da seguinte redação:

**I - “Fica aditado conforme item 3.10 do Termo de Colaboração nº 003/2022:**

3.10 - Caso haja idosos acolhidos no grau de dependência II – pessoa com dependência em até três atividades para prover autocuidados para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada e/ou grau de dependência III – pessoa com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comprometimento, será acrescido o valor de 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) mensal, por idoso abrigado.

**II - “Em decorrência deste aditamento, fica acrescido o valor de R\$ 39.879,68(trinta nove mil, oitocentos setenta nove reais e sessenta oito centavos), repassados conforme Plano de Trabalho em anexo.**

**III – O valor global do Termo de Colaboração nº 003/2025 que era de R\$ 131.264,64(cento trinta um mil, duzentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos), passa a ser de R\$ 171.144,32(cento setenta um mil, cento quarenta quatro reais e trinta dois centavos).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

*Kely Cristine Ferro*

Ata de Contratação

Decreto N° 5.102/2025

901  
K

dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco(10/04/2025).

  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal

**Lar São  
Lourenço**

Assinado de forma digital por Lar São Lourenço  
DN: cn=Lar São Lourenço, o=Lar São Lourenço,  
ou=Lar São Lourenço,  
email=asilosaolourencosjl@outlook.com, c=BR  
Dados: 2025.04.11 12:11:06 -03'00'

**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

**ASILO SÃO LOURENÇO**

**Cleuza de Souza Oliveira**

**Presidente**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

  
1. Nome: *Kely Cristine Ferro*  
Matrícula: *200537*

  
2. Nome: *Diego F. R. Torres*  
Matrícula: *200735*





INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

Kely Cristine Ferro

Agente de Contratação

Decreto N 5.102/2025

h02  
K

PLANO DE TRABALHO 2024-2025

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

|                           |                                       |            |                     |
|---------------------------|---------------------------------------|------------|---------------------|
| Razão Social:             | Lar São Lourenço                      |            |                     |
| CNPJ:                     | 77.649.119/0001-14                    |            |                     |
| Endereço:                 | Rua Antonina Conde Vilas Boas, nº 260 | CEP:       | 86930-000           |
| Bairro:                   | Jardim Candotti                       | Município: | São João do Ivaí/PR |
| Telefone:                 | (43) 98409-0147                       |            |                     |
| E-mail:                   | asilosaolourencosji@outlook.com       |            |                     |
| Horário de Funcionamento: | 24hrs ininterrupto                    |            |                     |

**2 - RESPONSÁVEL LEGAL**

|                             |                          |                |  |
|-----------------------------|--------------------------|----------------|--|
| Nome:                       | Cleuza de Souza Oliveira |                |  |
| Telefone:                   | (43) 99906-5479          |                |  |
| RG: 3.224.893-4             | CPF:                     | 409.907.709-82 |  |
| Data do Início do Mandato:  | 11/03/2024               |                |  |
| Data do Término do Mandato: | 11/03/2026               |                |  |

**3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO**

|                                      |                                                                                          |  |  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Nome: Bruna Giordano Lopes Nogueira. |                                                                                          |  |  |
| Telefone: (43) 99608 - 6768          | E-mail: <a href="mailto:brunagiordano2012@hotmail.com">brunagiordano2012@hotmail.com</a> |  |  |
| Cargo: Fisioterapeuta.               | Crefito-8/ 191.380 - F                                                                   |  |  |

**4 - EQUIPE DE TRABALHO**

| Profissional/Função:            | Quant | Escolaridade               | Carga Horária/Semanal |
|---------------------------------|-------|----------------------------|-----------------------|
| Coordenador                     | 1     | Nível Superior/Técnico     | 40 horas              |
| Auxiliar Administrativo         | 1     | Nível Médio                | 44 horas              |
| Assistente Social               | 1     | Nível Superior             | 15 horas              |
| Nutricionista                   | 1     | Nível Superior             | 8 horas               |
| Psicólogo                       | 1     | Nível Superior             | 16 horas              |
| Fisioterapeuta/Respons. Técnico | 1     | Nível Superior             | 30 horas              |
| Cuidador Diurno                 | 4     | Nível Médio/Técnico        | 12/36h                |
| Serviços Gerais                 | 2     | Nível Fundamental ou Médio | 12/36h                |
| Cozinheira                      | 2     | Nível Fundamental ou Médio | 12/36h                |
| Cuidador Noturno                | 4     | Nível Médio/ Técnico       | 12/36 h               |
| Cuidadora Diurna                | 1     | Nível Médio                | 44 horas              |
| Lavanderia                      | 2     | Nível Fundamental ou Médio | 12/36h                |

**5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO PARA O III ADITIVO**

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| TÍTULO DO PROJETO        | Nº Parcelas       |
| Transferência Voluntária | 12(doze) parcelas |

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo a conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a parceria do Lar São Lourenço com o município de Lidianópolis- PR, com vista à oferta de vaga para acolhimento de pessoas idosas encaminhadas por este município, conforme a disponibilidade de leitos na instituição.

**METAS**

Garantir aos idosos:

*(Handwritten signature)*





INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

Kely Cristine Ferro

Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

463

K

- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida.
- Fortalecimento dos vínculos familiares, através da acolhida, atendimento, visitas e convivência familiar, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal, benefício ou aposentadoria;
- Promover espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso;
- Acesso aos direitos socioassistenciais;
- Fortalecimento da convivência comunitária com a participação em atividades comunitárias;
- Atendimento de pessoas idosas do município de Santa Maria do Oeste - PR, que estão acolhidas e que venham a necessitar do serviço de alta complexidade.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Lar São Lourenço foi fundado em junho de 1977, iniciou suas atividades como entidade asilar em 15 de Setembro de 1978, com a denominação de "Asilo São Lourenço", com sede na Rua Santa Catarina nº 260, Jardim Candotti, São João do Ivaí/PR. Com a finalidade de acolher idosos em situação de risco social de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político partidária ou religião. O Lar é uma associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Considerando o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudou-se o perfil demográfico e rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se fazendo necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, pautados na Lei 10.741, de 1 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no capítulo dos Direitos Fundamentais o art. 9º - "ser obrigação do estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda em seu artigo 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

Neste sentido, o Lar São Lourenço de São João do Ivaí-Pr tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social, proporcionando-lhes **proteção social especial de alta complexidade**, nos termos da resolução/CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009.

Atualmente o Lar São Lourenço de São João do Ivaí/PR, atende **34 (trinta e quatro)** idosos, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município e na comarca, regularmente constituída com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.





INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

Kely Cristine Ferro

Agente de Contratação

Decreto N 5.102/2025

409  
K

A parceria com o poder público municipal segue o que está proposto neste Plano de Trabalho, onde o presente documento estabelece os seguintes valores: o convênio é de R\$ 1.246,24 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensal, estando o município ou não com idosos acolhidos, este valor soma com os seguintes valores, sendo o valor de R\$ 1.869,36 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau I de Dependência e o valor de R\$ 2.492,48 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau II e III de Dependência.

O acolhimento da pessoa idosa seguirá o procedimento estabelecido no Regimento Interno desta instituição, Estatuto da Pessoa Idosa e princípios da Política Nacional de Assistência Social. A vaga será solicitada mediante ofício pela equipe técnica do CREAS, depois de esgotadas todas as possibilidades de a pessoa idosa permanecer na família, seja, por vínculos fragilizados ou rompidos e pela inexistência desta. A instituição responderá o ofício do CREAS, informando se há disponibilidade de vaga. Cabe destacar que a vaga será disponibilizada mediante Termo de Fomento e conforme disponibilidade de leitos na instituição, considerando que esta entidade apresenta capacidade para atender 38 (trinta e oito) pessoas idosas, as quais são separadas por ala feminina e masculina. Cabe destacar que o presente Plano de Trabalho irá trabalhar com a realidade de idosos acolhidos, onde não serão reservadas vagas ao município.

O Lar São Lourenço atualmente atende **01 (uma)** pessoa idosa de origem do município de Lidianópolis-PR, sendo **(01) um idoso com Grau III de Dependência**, o que justifica o presente plano de trabalho, ou seja, a busca de esforços e parceria para atender a demanda do município no acolhimento institucional de pessoas idosas, em contrapartida o poder executivo municipal auxilia no repasse de recursos financeiro para a manutenção do serviço.

O recurso da parceria será destinado para o custeio de **Material de Consumo - Gênero Alimentício**, com vista a auxiliar no custeio das despesas da instituição. Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do acolhimento e falecimento de idosos no Lar São Lourenço.

Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do falecimento e de novos acolhimentos de pessoas idosas no Lar São Lourenço, bem como poderá sofrer alterações considerando o aumento do custo do idoso e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Duração                        |            |             |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-------------|
|      | Fase  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                        | Início     | Término     |
| 01   | 01    | Proporcionar moradia em quartos coletivos, vida social, 6 refeições diárias, vestuário, cuidados com a higiene pessoal e das roupas, acompanhamento nutricional, social, psicológico e de fisioterapia.<br>Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de TOTAL responsabilidade do município de origem. | 01<br>Pessoa Idosa<br>Acolhida | 1º parcela | 12ª parcela |



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 – São João do Ivaí – PR –  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2 125

905  
K

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO

### 7.1 - Plano de aplicação do Termo de Colaboração nº 03/2022 :

| Natureza da Despesa |                     |              |             |               |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa   | Cód. Desdobramento  | Valor Mensal | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00     | Material de Consumo | R\$ 1.200,00 | 12 parcelas | R\$ 14.400,00 |
| Valor Total         |                     |              |             | R\$ 14.400,00 |

### 7.2 - Plano de aplicação do I Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

| Natureza da Despesa                   |                                      |              |             |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Valor Mensal | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 – Gênero Alimentício | R\$ 2.400,00 | 12 parcelas | R\$ 28.800,00 |
| Valor Total                           |                                      |              |             | R\$ 28.800,00 |

### 7.3 - Plano de aplicação do II Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

| Natureza da Despesa                   |                                      |              |             |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Valor Mensal | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 – Gênero Alimentício | R\$ 3.600,00 | 12 parcelas | R\$ 43.200,00 |
| Valor Total                           |                                      |              |             | R\$ 43.200,00 |

### 7.4 - Plano de aplicação do III Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

| Natureza da Despesa                   |                                      |              |             |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Valor Mensal | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 – Gênero Alimentício | R\$ 3.738,72 | 12 parcelas | R\$ 44.864,64 |
| Valor Total                           |                                      |              |             | R\$ 44.864,64 |

### 7.5 - Plano de aplicação do IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022:

| Natureza da Despesa                   |                                      |               |             |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Valor Mensal  | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 – Gênero Alimentício | R\$ 12.462,40 | 1 parcela   | R\$ 12.462,40 |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 – Gênero Alimentício | R\$ 2492,48   | 11 parcelas | R\$ 27.417,28 |
| Valor Total                           |                                      |               |             | R\$ 39.879,68 |

### 7.6 - Total do Termo de Colaboração nº 03/2022:

*[Handwritten signature]*





INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

Kely Cristine Ferro

Agente de Contratação

Decreto N 5.102/2025

406  
h

|                                 |                                                                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Colaboração nº 03/2022 | R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)                                                    |
| I Aditivo                       | R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais)                                                    |
| II Aditivo                      | R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais)                                                   |
| III Aditivo                     | R\$ 44.864,64(quarenta quatro mil, oitocentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)     |
| IV Aditivo                      | R\$ 39.879,68 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).    |
| Valor Total                     | R\$ 171.144,32 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) |

7.6 - O Plano de Trabalho será devidamente atualizado caso haja acolhimento de idoso conforme Grau de dependência I, II, e III, como segue apresentado no cronograma de desembolso.

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**8.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INICIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO**

| Meta | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas |
|------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|
| 01   | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.246,24                    | 12       |
|      |        | Idoso Grau I de Dependência        | R\$ 1.869,36                    | 12       |
|      |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 12       |
|      |        |                                    |                                 |          |

8.1.1 - Valor total do Termo de Colaboração: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**8.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - I ADITIVO - Valor de 01 acolhimento.**

| Meta  | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor Total   |
|-------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|---------------|
| 01    | 01     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.400,00                    | 12       | R\$ 28.800,00 |
| Total |        |                                    |                                 |          | R\$ 28.800,00 |

8.2.1 - Valor do I Aditivo: R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais);

8.2.1 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais).

**8.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - II ADITIVO - Prazo e Valor.**

| 5.5 - CRONOGRAMA DE |        |                                    |                                 |          |               |
|---------------------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|---------------|
| Meta                | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor Total   |
| 01                  | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.200,00                    | 12       | R\$ 14.400,00 |
|                     |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.400,00                    | 12       | R\$ 28.800,00 |
| Total               |        |                                    |                                 |          | R\$ 43.200,00 |



8.3.1 – Valor do II Aditivo: R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais).

8.3.2 – Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 86.400,00(oitenta seis mil e quatrocentos reais).

**8.4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - III ADITIVO - Prazo e Valor.**

| Meta                                           | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor total    |
|------------------------------------------------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|----------------|
| 01                                             | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.246,24                    | 12       | R\$ 14.954,88  |
|                                                |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 12       | R\$ 29.909,76  |
| Total do III Aditivo                           |        |                                    |                                 |          | R\$ 44.864,64  |
| Total Geral do Termo de Colaboração nº 03/2022 |        |                                    |                                 |          | R\$ 131.264,64 |

**8.5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - IV ADITIVO - Valor de 01 acolhimento.**

| Meta                | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas    | Valor Total   |
|---------------------|--------|------------------------------------|---------------------------------|-------------|---------------|
| 01                  | 01     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 12.462,40                   | 1 parcela   | R\$ 12.462,40 |
| 01                  | 02     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 11 parcelas | R\$ 27.417,28 |
| Total do IV Aditivo |        |                                    |                                 |             | R\$ 39.879,68 |

**8.6 - Valor atual do Termo de Colaboração:**

8.6.1 – Para o II Aditivo os valores foram atualizados pelo Índice INPC de 3,853250%.

8.6.2 - Valor do III Aditivo: R\$ 44.864,64(quarenta quatro mil oitocentos sessenta quatro reais), sendo disponibilizados em 12(doze) parcelas de R\$ 3.738,72 (três mil, setecentos trinta oito reais e setenta dois centavos).

8.6.3 – Valor global do IV Aditivo R\$ 39.879,68 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

8.6.4 – Cronograma de Desembolso Aditivo IV Inclusão Idosa Sra. Arminda Vicente de Souza, de grau III:

| Parcela | Valor         |
|---------|---------------|
| 1ª      | R\$ 12.462,40 |
| 2ª      | R\$ 2.492,48  |
| 3ª      | R\$ 2.492,48  |
| 4ª      | R\$ 2.492,48  |
| 5ª      | R\$ 2.492,48  |
| 6ª      | R\$ 2.492,48  |
| 7ª      | R\$ 2.492,48  |





INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

Kely Cristine Ferro

Agente de Contratação

Decreto N° 5.102/2025

408  
K

|     |              |
|-----|--------------|
| 8ª  | R\$ 2.492,48 |
| 9ª  | R\$ 2.492,48 |
| 10ª | R\$ 2.492,48 |
| 11ª | R\$ 2.492,48 |
| 12ª | R\$ 2.492,48 |

8.7 - Valor atualizado do Termo de Colaboração n° 03/2022 após a emissão do IV Aditivo: R\$ 171.144,32 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

8.8 - Mensalmente o Lar São Lourenço emitirá recibo com valor correspondente à quantidade de idosos acolhidos na instituição com seu Grau de Dependência e respectivo valor.

8.9 - Caso o município necessite de mais vagas irá depender da disponibilidade de leitos na instituição o presente Plano de Trabalho será alterado conforme novos acolhimentos e falecimentos.

**9 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de direito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma desse Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

São João do Ivaí-PR, 08 de abril de 2025.

Lar São  
Lourenço

Assinado de forma digital por Lar São Lourenço  
DN: cn=Lar São Lourenço, o=Lar São Lourenço,  
ou=Lar São Lourenço,  
email=asilosaolourencosji@outlook.com, c=BR  
Dados: 2025.04.10 11:18:27 -03'00'

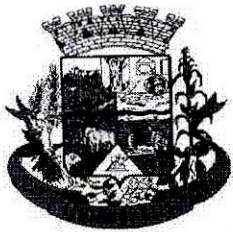
Cleuza de Souza Oliveira  
Presidente do Lar São Lourenço  
CNPJ 77.649.119/0001-14

**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Lidianópolis - PR em 10/04/2025

  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal de Lidianópolis -PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

11  
Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

409  
K

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.895-000 Fone/Fax (43) 4731236

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**IV - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, nº 260 – Jardim Candotti, na cidade de São João do Ivaí-Paraná, CEP.: 86930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Presidente **Cleuza de Souza Oliveira**, portadora do RG nº 3.224.893-4 e CPF nº 409.907.709-82, residente e domiciliado na Rua Larindo Pereira da Silva, nº 653, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí-Paraná, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, ADITAR valor do Termo de Colaboração nº 003/2022 bem como a sua vigência, nos Termos do Termo de Colaboração supracitado, através da seguinte redação:

I - "Fica aditado conforme item 3.10 do Termo de Colaboração nº 003/2022:

3.10 - Caso haja idosos acolhidos no grau de dependência II – pessoa com dependência em até três atividades para prover autocuidados para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada e/ou grau de dependência III – pessoa com dependência que requer assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comprometimento, será acrescido o valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, por idoso abrigado.

II - "Em decorrência deste aditamento, fica acrescido o valor de R\$ 39.879,68 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), repassados conforme Plano de Trabalho em anexo.

III - O valor global do Termo de Colaboração nº 003/2025 que era de R\$ 131.264,64 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 171.144,32 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Ferro<sup>12</sup>

Agente de Contratação  
Decreto N° 5.102/2025

410  
K

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n° 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco(10/04/2025).

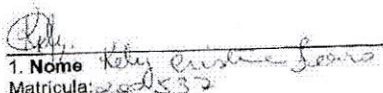
  
Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal

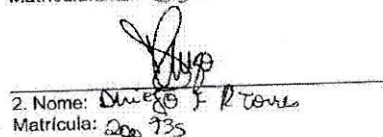
Lar São  
Lourenço

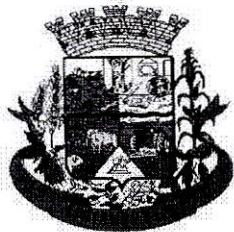
Assinado de forma digital por Lar São Lourenço  
DN: cn=Lar São Lourenço, o=Lar São Lourenço,  
ou=Lar São Lourenço,  
email=asilosaulourenco@outlook.com, c=BR  
Dados: 2025.04.11 12:11:05 -03'00'

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
ASILO SÃO LOURENÇO  
Cleuza de Souza Oliveira  
Presidente  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

  
1. Nome Kely Cristine Ferro  
Matrícula: 200532

  
2. Nome: Diego F. R. Torres  
Matrícula: 200735



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Fegro

Agente de Contratação

Decreto N 5.102/2025

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -

Celular: (43) 98409-0147

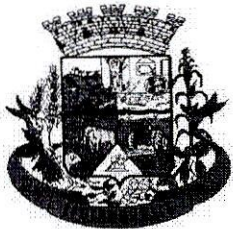
CNPJ: 77.649.119/0001-14

Email: asilosaolourencosji@outlook.com

### PLANO DE TRABALHO 2024-2025

| 1 - IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Razão Social:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lar São Lourenço                      |                            |                       |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 77.649.119/0001-14                    |                            |                       |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rua Antonina Conde Vilas Boas, nº 260 | CEP:                       | 86930-000             |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Jardim Candotti                       | Município:                 | São João do Ivaí/PR   |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (43) 98409-0147                       |                            |                       |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | asilosaolourencosji@outlook.com       |                            |                       |
| Horário de Funcionamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24hrs ininterrupto                    |                            |                       |
| 2 - RESPONSÁVEL LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                            |                       |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cleuza de Souza Oliveira              |                            |                       |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (43) 99906-5479                       |                            |                       |
| RG: 3.224.893-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF:                                  | 409.907.709-82             |                       |
| Data do Início do Mandato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11/03/2024                            |                            |                       |
| Data do Término do Mandato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 11/03/2026                            |                            |                       |
| 3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                            |                       |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Bruna Giordano Lopes Nogueira.        |                            |                       |
| Telefone: (43) 99608 - 6768                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | E-mail: brunagiordano2012@hotmail.com |                            |                       |
| Cargo: Fisioterapeuta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Crefito-8/ 191.380 - F                |                            |                       |
| 4 - EQUIPE DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                            |                       |
| Profissional/Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant                                 | Escolaridade               | Carga Horária/Semanal |
| Coordenador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1                                     | Nível Superior/Técnico     | 40 horas              |
| Auxiliar Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1                                     | Nível Médio                | 44 horas              |
| Assistente Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1                                     | Nível Superior             | 15 horas              |
| Nutricionista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1                                     | Nível Superior             | 8 horas               |
| Psicólogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1                                     | Nível Superior             | 16 horas              |
| Fisioterapeuta/Respons. Técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1                                     | Nível Superior             | 30 horas              |
| Cuidador Diurno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4                                     | Nível Médio/Técnico        | 12/36h                |
| Serviços Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2                                     | Nível Fundamental ou Médio | 12/36h                |
| Cozinheira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2                                     | Nível Fundamental ou Médio | 12/36h                |
| Cuidador Noturno                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4                                     | Nível Médio/ Técnico       | 12/36 h               |
| Cuidadora Diurna                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1                                     | Nível Médio                | 44 horas              |
| Lavanderia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2                                     | Nível Fundamental ou Médio | 12/36h                |
| 5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO PARA O III ADITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                            |                       |
| TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       | Nº Parcelas                |                       |
| Transferência Voluntária                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       | 12(doze) parcelas          |                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                            |                       |
| Constitui objeto deste Termo a conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a parceria do Lar São Lourenço com o município de Lidianópolis- PR, com vista à oferta de vaga para acolhimento de pessoas idosas encaminhadas por este município, conforme a disponibilidade de leitos na instituição. |                                       |                            |                       |
| METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                            |                       |
| Garantir aos idosos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                            |                       |





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Fétro  
Agente de Contratação  
Decreto N.º 5.192/2025

412  
K

Em conformidade com a Lei Municipal N.º 608/2012, com a Lei Complementar n.º 31/2009 e com o Acórdão n.º 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N.º 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



### INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosaulourencosji@outlook.com](mailto:asilosaulourencosji@outlook.com)

- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida.
- Fortalecimento dos vínculos familiares, através da acolhida, atendimento, visitas e convivência familiar, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal, benefício ou aposentadoria;
- Promover espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso;
- Acesso aos direitos socioassistenciais;
- Fortalecimento da convivência comunitária com a participação em atividades comunitárias;
- Atendimento de pessoas idosas do município de Santa Maria do Oeste - PR, que estão acolhidas e que venham a necessitar do serviço de alta complexidade.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Lar São Lourenço foi fundado em junho de 1977, iniciou suas atividades como entidade asilar em 15 de Setembro de 1978, com a denominação de "Asilo São Lourenço", com sede na Rua Santa Catarina n.º 260, Jardim Candotti, São João do Ivaí/PR. Com a finalidade de acolher idosos em situação de risco social de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político partidária ou religião. O Lar é uma associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Considerando o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudou-se o perfil demográfico e rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se fazendo necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, pautados na Lei 10.741, de 1 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, no capítulo dos Direitos Fundamentais o art. 9º - "ser obrigação do estado, garantir a pessoa idosa a proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda em seu artigo 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

Neste sentido, o Lar São Lourenço de São João do Ivaí-Pr tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social, proporcionando-lhes **proteção social especial de alta complexidade**, nos termos da resolução/CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009.

Atualmente o Lar São Lourenço de São João do Ivaí/PR, atende **34 (trinta e quatro)** idosos, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município e na comarca, regularmente constituída com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



### INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO

Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

A parceria com o poder público municipal segue o que está proposto neste Plano de Trabalho, onde o presente documento estabelece os seguintes valores: o convênio é de R\$ 1.246,24 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensal, estando o município ou não com idosos acolhidos, este valor soma com os seguintes valores, sendo o valor de R\$ 1.869,36 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau I de Dependência e o valor de R\$ 2.492,48 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para cada idoso acolhido considerando o Grau II e III de Dependência.

O acolhimento da pessoa idosa seguirá o procedimento estabelecido no Regimento Interno desta instituição, Estatuto da Pessoa Idosa e princípios da Política Nacional de Assistência Social. A vaga será solicitada mediante ofício pela equipe técnica do CREAS, depois de esgotadas todas as possibilidades de a pessoa idosa permanecer na família, seja, por vínculos fragilizados ou rompidos e pela inexistência desta. A instituição responderá o ofício do CREAS, informando se há disponibilidade de vaga. Cabe destacar que a vaga será disponibilizada mediante Termo de Fomento e conforme disponibilidade de leitos na instituição, considerando que esta entidade apresenta capacidade para atender 38 (trinta e oito) pessoas idosas, as quais são separadas por ala feminina e masculina. Cabe destacar que o presente Plano de Trabalho irá trabalhar com a realidade de idosos acolhidos, onde não serão reservadas vagas ao município.

O Lar São Lourenço atualmente atende 01 (uma) pessoa idosa de origem do município de Lidianópolis-PR, sendo (01) **um idoso com Grau III de Dependência**, o que justifica o presente plano de trabalho, ou seja, a busca de esforços e parceria para atender a demanda do município no acolhimento institucional de pessoas idosas, em contrapartida o poder executivo municipal auxilia no repasse de recursos financeiro para a manutenção do serviço.

O recurso da parceria será destinado para o custeio de **Material de Consumo - Gênero Alimentício**, com vista a auxiliar no custeio das despesas da instituição. Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do acolhimento e falecimento de idosos no Lar São Lourenço.

Cabe informar que o presente Plano de Trabalho será atualizado diante do falecimento e de novos acolhimentos de pessoas idosas no Lar São Lourenço, bem como poderá sofrer alterações considerando o aumento do custo do idoso e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

| 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |            |             |
|--------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-------------|
| Meta                                             | Etapa | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Duração                        |            |             |
|                                                  | Fase  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                        | Início     | Término     |
| 01                                               | 01    | Proporcionar moradia em quartos coletivos, vida social, 6 refeições diárias, vestuário, cuidados com a higiene pessoal e das roupas, acompanhamento nutricional, social, psicológico e de fisioterapia.<br>Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de TOTAL responsabilidade do município de origem. | 01<br>Pessoa Idosa<br>Acolhida | 1º parcela | 12ª parcela |





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

### 7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 - Plano de aplicação do Termo de Colaboração n° 03/2022 :

| Natureza da Despesa |                     |              |             |               |
|---------------------|---------------------|--------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa   | Cód. Desdobramento  | Valor Mensal | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00     | Material de Consumo | R\$ 1.200,00 | 12 parcelas | R\$ 14.400,00 |
| Valor Total         |                     |              |             | R\$ 14.400,00 |

7.2 - Plano de aplicação do I Aditivo ao Termo de Colaboração n° 03/2022:

| Natureza da Despesa                   |                                      |              |             |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Valor Mensal | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 2.400,00 | 12 parcelas | R\$ 28.800,00 |
| Valor Total                           |                                      |              |             | R\$ 28.800,00 |

7.3 - Plano de aplicação do II Aditivo ao Termo de Colaboração n° 03/2022:

| Natureza da Despesa                   |                                      |              |             |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Valor Mensal | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 3.600,00 | 12 parcelas | R\$ 43.200,00 |
| Valor Total                           |                                      |              |             | R\$ 43.200,00 |

7.4 - Plano de aplicação do III Aditivo ao Termo de Colaboração n° 03/2022:

| Natureza da Despesa                   |                                      |              |             |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Valor Mensal | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 3.738,72 | 12 parcelas | R\$ 44.864,64 |
| Valor Total                           |                                      |              |             | R\$ 44.864,64 |

7.5 - Plano de aplicação do IV Aditivo ao Termo de Colaboração n° 03/2022:

| Natureza da Despesa                   |                                      |               |             |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| Código da Despesa                     | Cód. Desdobramento                   | Valor Mensal  | Período     | Valor Anual   |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 12.462,40 | 1 parcela   | R\$ 12.462,40 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 3.3.90.30.07.00 - Gênero Alimentício | R\$ 2492,48   | 11 parcelas | R\$ 27.417,28 |
| Valor Total                           |                                      |               |             | R\$ 39.879,68 |

7.6 - Total do Termo de Colaboração n° 03/2022:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N° 5.102/2025

415  
K

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: asilosaolourencosji@outlook.com

|                                 |                                                                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Colaboração nº 03/2022 | R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)                                                    |
| I Aditivo                       | R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais)                                                    |
| II Aditivo                      | R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais)                                                   |
| III Aditivo                     | R\$ 44.864,64(quarenta quatro mil, oitocentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)     |
| IV Aditivo                      | R\$ 39.879,68 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).    |
| Valor Total                     | R\$ 171.144,32 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) |

7.6 - O Plano de Trabalho será devidamente atualizado caso haja acolhimento de idoso conforme Grau de dependência I, II, e III, como segue apresentado no cronograma de desembolso.

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 8.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INICIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO

| Meta | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas |
|------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|
| 01   | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.246,24                    | 12       |
|      |        | Idoso Grau I de Dependência        | R\$ 1.869,36                    | 12       |
|      |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 12       |
|      |        |                                    |                                 |          |

8.1.1 - Valor total do Termo de Colaboração: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

#### 8.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - I ADITIVO - Valor de 01 acolhimento.

| Meta  | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor Total   |
|-------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|---------------|
| 01    | 01     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.400,00                    | 12       | R\$ 28.800,00 |
| Total |        |                                    |                                 |          | R\$ 28.800,00 |

8.2.1 - Valor do I Aditivo: R\$ 28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais);

8.2.1 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022: R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais).

#### 8.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - II ADITIVO - Prazo e Valor.

| Meta  | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor Total   |
|-------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|---------------|
| 01    | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.200,00                    | 12       | R\$ 14.400,00 |
|       |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.400,00                    | 12       | R\$ 28.800,00 |
| Total |        |                                    |                                 |          | R\$ 43.200,00 |





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

18  
Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N° 5.102/2025

416  
K

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO N° 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosaulourencosji@outlook.com](mailto:asilosaulourencosji@outlook.com)

8.3.1 - Valor do II Aditivo: R\$ 43.200,00(quarenta três mil e duzentos reais).

8.3.2 - Valor atualizado do Termo de Colaboração n° 03/2022: R\$ 86.400,00(oitenta seis mil e quatrocentos reais).

#### 8.4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - III ADITIVO - Prazo e Valor.

6.4 - CRONOGRAMA DE DESPESAS

| Meta                                           | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas | Valor total    |
|------------------------------------------------|--------|------------------------------------|---------------------------------|----------|----------------|
| 01                                             | 01     | Convênio (valor fixo)              | R\$ 1.246,24                    | 12       | R\$ 14.954,88  |
|                                                |        | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 12       | R\$ 29.909,76  |
| Total do III Aditivo                           |        |                                    |                                 |          | R\$ 44.864,64  |
| Total Geral do Termo de Colaboração nº 03/2022 |        |                                    |                                 |          | R\$ 131.264,64 |

#### 8.5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - IV ADITIVO - Valor de 01 acolhimento.

| Meta                | Etapas | Unidade                            | Valor Mensal por idoso acolhido | Parcelas    | Valor Total   |
|---------------------|--------|------------------------------------|---------------------------------|-------------|---------------|
| 01                  | 01     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 12.462,40                   | 1 parcela   | R\$ 12.462,40 |
| 01                  | 02     | Idoso Grau II e III de Dependência | R\$ 2.492,48                    | 11 parcelas | R\$ 27.417,28 |
| Total do IV Aditivo |        |                                    |                                 |             | R\$ 39.879,68 |

#### 8.6 - Valor atual do Termo de Colaboração:

8.6.1 - Para o II Aditivo os valores foram atualizados pelo Índice INPC de 3,853250%.

8.6.2 - Valor do III Aditivo: R\$ 44.864,64(quarenta quatro mil oitocentos sessenta quatro reais), sendo disponibilizados em 12(doze) parcelas de R\$ 3.738,72 (três mil, setecentos trinta oito reais e setenta dois centavos).

8.6.3 - Valor global do IV Aditivo R\$ 39.879,68 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

8.6.4 - Cronograma de Desembolso Aditivo IV Inclusão Idosa Sra. Arminda Vicente de Souza, de grau III:

| Parcela | Valor         |
|---------|---------------|
| 1ª      | R\$ 12.462,40 |
| 2ª      | R\$ 2.492,48  |
| 3ª      | R\$ 2.492,48  |
| 4ª      | R\$ 2.492,48  |
| 5ª      | R\$ 2.492,48  |
| 6ª      | R\$ 2.492,48  |
| 7ª      | R\$ 2.492,48  |



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

19  
Kely Cristine Ferro  
Agente de Contratação  
Decreto N 5.102/2025

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3692

Lidianópolis, Sexta-Feira, 11 de Abril de 2025



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
LAR SÃO LOURENÇO  
Rua Antonina Conde Vilas Boas, 260 - São João do Ivaí - PR -  
Celular: (43) 98409-0147 CNPJ: 77.649.119/0001-14  
Email: [asilosaolourencosji@outlook.com](mailto:asilosaolourencosji@outlook.com)

|     |              |
|-----|--------------|
| 8ª  | R\$ 2.492,48 |
| 9ª  | R\$ 2.492,48 |
| 10ª | R\$ 2.492,48 |
| 11ª | R\$ 2.492,48 |
| 12ª | R\$ 2.492,48 |

8.7 - Valor atualizado do Termo de Colaboração nº 03/2022 após a emissão do IV Aditivo: R\$ 171.144,32 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

8.8 - Mensalmente o Lar São Lourenço emitirá recibo com valor correspondente à quantidade de idosos acolhidos na instituição com seu Grau de Dependência e respectivo valor.

8.9 - Caso o município necessite de mais vagas irá depender da disponibilidade de leitos na instituição o presente Plano de Trabalho será alterado conforme novos acolhimentos e falecimentos.

### 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de direito, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma desse Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

São João do Ivaí-PR, 08 de abril de 2025.

Cleuza de Souza Oliveira  
Presidente do Lar São Lourenço  
CNPJ 77.649.119/0001-14

### 10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado  
Lidianópolis - PR em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal de Lidianópolis -PR